



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 112/04, DE 23 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre desmembramento de lote de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno constituído pelo lote 07, da quadra “ I ”, da planta do loteamento unificado denominado “Jardim das Gaivotas”, Gleba II, situado no bairro Poiares, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 960,80 m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob as identificação n.º 005.172.007-6, em nome de **CLÉBER MÁRCIO PASCHOAL**, objeto da Matrícula n.º 42.044 do Registro de Imóveis local, ficando dividido em quatro partes, sendo uma parte com área de 315,00 m², uma com 280,05 m², uma com 201,05 m², e outra com 164,70 m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 10.962/04, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O desmembramento, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 29/07/04

NO JORNAL LOCAL EXP. Caiçaras

OP 564

191

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição para fins de desdobro de área em loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba em 26 de Fevereiro de 1.975

Situação Atual → MATRÍCULA N.º 42.044, Lote de terreno sob n.º 07 (sete) da quadra "I" da planta do Loteamento denominado "Jardim das Gaivotas", Gleba II, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, lote este que tem as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para Rua Cardeal, 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 50,08 m (cinquenta metros e oito centímetros) onde confronta com a proprietária (área remanescente de propriedade de "Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Limitada"), do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com o lote 06 (seis), e nos fundos, mede 9,54 m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros), onde confronta com o lote 02 (dois), encerrando a área de 960,80 m² (novecentos e sessenta metros e oitenta centímetro quadrados)

CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO: As constantes do título. MATRÍCULA 5358, IDENTIFICAÇÃO 05.172.007. propriedade de Cleber Márcio Paschoal,

Leandro Borella Barbosa
Engenheiro Civil - CREA 5060874678
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Secretaria Municipal

Situação Pretendida → Desdobro de lote acima descrito em quatro novos Terrenos Oriundos, como segue:

Terreno Oriundo: que tem as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Cardeal, 9,00 m (nove metros), do lado direito de quem da Rua olha para o terreno oriundo mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confronta com outra parte do terreno oriundo, do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confronta com o lote 06 (seis), e nos fundos mede 9,00 m (nove metros), confronta com o lote 02, encerrando a área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados).

Terreno Oriundo: que tem as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Cardeal, 9,00 m (nove metros), do lado direito de quem da Rua olha para o terreno oriundo mede 26,73 m (vinte e seis metros e setenta e três centímetros), confronta com outra parte do terreno oriundo, mede 11,83 m (onze metros e oitenta e três centímetros) unindo a lateral direita com os fundos, confronta com a proprietária (área remanescente de propriedade de "Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Limitada"), do

ARQUIVO

lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros),
confronta com outra parte do terreno oriundo, e nos
fundos mede 0,54 m (cinquenta e quatro centímetros),
confronta com o lote 02 (dois), encerrando a área de
280,05 m² (duzentos e oitenta metros e cinco
centímetros quadrados).

Terreno Oriundo: que tem as seguintes medidas
e confrontações: mede de frente para a Rua Cardeal,
9,00 m (nove metros), do lado direito de quem da Rua
olha para o terreno oriundo mede 17,94 m (dezessete
metros e noventa e quatro centímetros), confronta com
outra parte do terreno oriundo, do lado esquerdo mede
26,73 m (vinte e seis metros e setenta e três
centímetros), confronta com outra parte do terreno
oriundo e nos fundos mede 12,58 m (doze metros e
cinquenta e oito centímetros), confronta com a
proprietária (área remanescente de propriedade de
"Caraguatatuba Empreendimentos Participações e
Imóveis Limitada"), encerrando a área de 204,05 m²
(duzentos e um metros e cinco centímetros
quadrados).

Terreno Oriundo: que tem as seguintes medidas
e confrontações: mede de frente para a Rua Cardeal,
18,36 m (dezoito metros e trinta e seis centímetros), do
lado direito de quem da Rua olha para o terreno oriundo
mede 25,67 m, (vinte e cinco metros e sessenta e sete
centímetros) confronta com a proprietária (área
remanescente de propriedade de "Caraguatatuba
Empreendimentos Participações e Imóveis Limitada")
e do lado esquerdo mede 17,94 m (dezessete metros e
noventa e quatro centímetros) confronta com outra
parte do terreno oriundo, encerrando a área de 164,70
m² (cento e sessenta e quatro metros e setenta
centímetros quadrados).

Caraguatatuba, 16 de Junho de 2.004.


Cleber Márcio Paschoal
RG 8.533.370 - SSP-SP


Arq.ª Karen Rangel Cassiano
CREA 069.252.665-0